

1. Introdução

A Portaria ANP nº 206, de 29 de Agosto de 2000, estabelece os critérios para fixação do Preço Mínimo do Petróleo, para fins de cálculo das participações governamentais, de que trata a seção VI do Capítulo V, da Lei nº 9.478 de 6 de agosto de 1997, nas hipóteses previstas no §11 do art. 7º de Decreto 2.705 de 3 de agosto de 1998.

A referida portaria prevê dois cenários distintos para o cálculo do preço mínimo do petróleo. O primeiro, tratado no art. 3º corresponde à situação em que o campo/bloco cujo Preço Mínimo se calcula dispõe da curva PEV (curva dos Pontos de Ebulição Verdadeiros); o segundo, tratado no art. 3º-A correspondente à situação em que o petróleo produzido provém de campo/bloco cujo concessionário tenha sido qualificado como operador “C” ou “D” e cujo petróleo produzido não dispõe da curva PEV.

A Portaria ANP nº 206/00 disciplina, ainda, em seu art. 6º, os preços mínimos do petróleo quando:

- a) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e a área produtora for a primeira área produtora de sua bacia (inciso I);
- b) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e possuir o maior grau API de sua bacia (inciso II);
- c) O concessionário da área, qualificado como operador “C” ou “D”, não dispuser da curva PEV e nem do grau API do petróleo produzido (inciso III); ou, por fim
- d) O operador da área, qualificado como operador “A” ou “B”, não dispuser da curva PEV.

Nas seções abaixo são apresentados os detalhes do cálculo do preço mínimo do petróleo. No Anexo, apresenta-se o preço mínimo para cada campo/bloco.

2. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos com Curva PEV

Os operadores que apresentarem à ANP a curva PEV do petróleo produzido em seus campos/blocos terão estes atrelados a uma corrente de petróleo atribuída pela ANP, em função das características da curva PEV encaminhada. O valor do petróleo representado pela corrente atrelada ao campo deve ser utilizado pelo concessionário para cálculo das participações governamentais.

O Preço Mínimo do petróleo nacional calculado para cada mês, em reais por metro cúbico, é obtido através da média mensal do preço do petróleo tipo *Brent*, em dólares por barril,

ao qual se incorpora um diferencial de qualidade (positivo ou negativo) visando adequar o preço da corrente avaliada à sua qualidade. A conversão para a moeda nacional é feita pela média mensal das taxas de câmbio diárias de compra do dólar norte-americano, segundo informado pelo Banco Central do Brasil.

Apresenta-se abaixo a fórmula de cálculo do Preço Mínimo das correntes de petróleo:

$$P_{\min} = \overline{TC} \cdot 6,2898 \cdot (\overline{P_{\text{Brent}}} + D_c)$$

em que:

$P_{\min}$: Preço Mínimo do Petróleo da corrente em R\$/m³;

$\overline{TC}$: é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: constante utilizada para conversão volumétrica de metros cúbicos para barris de petróleo;

$\overline{P_{\text{Brent}}}$: valor médio mensal dos preços diários do petróleo tipo *Brent*, cotados na Platt's Crude Oil Marketwire, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula;

D_c : o diferencial de qualidade entre o petróleo tipo *Brent* e o petróleo da corrente "c", cujo preço se calcula, obtido através da seguinte fórmula:

$$D_c = VBP_{\text{nac}} - VBP_{\text{Brent}}$$

em que:

VBP_{nac}: é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo nacional, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo nacional avaliado, calculado com base nos preços no mercado internacional de cada derivado; e

VBP_{Brent}: é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo *Brent*, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo tipo *Brent*, calculado com base nos preços do mercado internacional de cada derivado constante.

O Valor Bruto do Petróleo (VBP), tanto Nacional quanto o *Brent*, é dado pela seguinte fórmula:

$$VBP = (F_l \cdot P_l) + (F_m \cdot P_m) + (F_p \cdot P_p)$$

em que:

F_l - fração dos destilados leves;

F_m - fração dos destilados médios;

F_p - fração dos destilados pesados;

P_l - preço da fração dos destilados leves;

P_m - preço da fração dos destilados médios; e

P_p - preço da fração dos destilados pesados.

Derivados de Petróleo utilizados no cálculo do Preço Mínimo

% de Enxofre	Fração Leve	Fração Média	Fração Pesada
≤ 0,35%	Gasoline 10ppm**	USLD 10ppm*	Fuel Oil 1%
>0,35%	Gasoline 10ppm**	Gasoil 0,1% ***	Fuel Oil 3,5%

* Devido à descontinuidade de cotação do derivado Diesel 10 ppm a partir de janeiro de 2010 no *PLATT'S European Marketscan*, houve a substituição pelo USLD 10 ppm CIF NWE conforme Resolução nº 3, de 21/01/2010, publicada no DOU em 22/01/2010.

** Devido à descontinuidade de cotação do derivado *Premium Gasoline 50 ppm* a partir de janeiro de 2009 no *PLATT'S European Marketscan* houve a substituição pela *Gasoline 10 ppm* conforme Resolução nº 4, de 28/01/2009, publicado no DOU em 29/01/2009.

*** Devido à descontinuidade de cotação do derivado *Gasoil 0,2%* a partir de janeiro de 2009 no *PLATT'S European Marketscan*, houve a substituição pelo *Gasoil 0,1%* conforme Resolução nº 4, de 28/01/2009, publicado no DOU em 29/01/2009.

A relação dos tipos de petróleo nacional consta do Anexo II da Portaria 206/2000, atualizado pela Resolução de Diretoria nº 855/2014, de 13 de agosto de 2014. No Anexo III, estão descritas as características físico-químicas dos tipos de petróleo nacional. Para os campos que não estão incluídos nestes anexos, aplica-se o disposto no art.6º da referida Portaria.

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JULHO DE 2014

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasol 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
1	Fazenda Santo	Recôncavo	35,30	0,07	23,90%	33,60%		42,50%	
2	Tico-Tico	Recôncavo	32,90	0,08	19,60%	32,70%		47,70%	
3	Pescada	Potiguar	49,50	0,03	57,40%	37,50%		5,10%	
4	Uirapuru	Recôncavo	38,40	0,03	29,53%	49,67%		20,80%	
5	Condensado de	Santos	49,60	0,01	59,82%	37,68%		2,50%	
6	Condensado de	Santos	47,20	0,01	50,66%	45,04%		4,30%	
7	Tambaú-Urugua	Santos	32,60	0,13	34,18%	35,72%		30,10%	
8	Baúna	Santos	33,30	0,24	38,68%	31,02%		30,30%	
9	Cardeal	Potiguar	27,30	0,27	20,20%	32,90%		46,90%	
10	Lagoa do Paulo Norte	Recôncavo	37,40	0,07	15,01%	51,32%		33,67%	
11	Peroá	Espírito Santo	53,10	0,01	78,30%	21,70%		0,00%	
12	Urucu	Solimões	45,60	0,05	45,77%	39,93%		14,30%	
13	Rolinha	Potiguar	22,50	0,04	26,00%	11,50%		62,50%	
14	João de Barro	Potiguar	42,10	0,06	35,20%	51,30%		13,50%	
15	Periquito	Potiguar	34,30	0,04	35,60%	33,70%		30,70%	
16	Baiano Mistura	Recôncavo	36,50	0,06	20,22%	49,58%		30,20%	
17	Baiano Mistura	Tucano Sul	36,50	0,06	20,22%	49,58%		30,20%	
18	Baiano Mistura	Camamu	36,50	0,06	20,22%	49,58%		30,20%	
19	Alagoano	Alagoas	42,20	0,06	37,36%	47,54%		15,10%	
20	Riacho Tapuio	Potiguar	37,50	0,03	14,00%	55,70%		30,30%	
21	Tartaruga	Sergipe	40,90	0,03	30,40%	53,40%		16,20%	
22	Golfinho	Espírito Santo	28,80	0,13	23,08%	38,32%		38,60%	
23	Sergipano Mar	Sergipe	43,70	0,14	41,78%	43,62%		14,60%	
24	Canário	Recôncavo	30,70	0,17	18,60%	32,00%		49,40%	
25	Tigre	Sergipe	33,80	0,33	35,20%	34,22%		30,58%	
26	RGN Mistura	Potiguar	30,60	0,29	29,14%	28,46%		42,40%	
27	Espírito Santo	Espírito Santo	24,80	0,31	29,40%	15,20%		55,40%	
28	Fazenda Alegre	Espírito Santo	13,20	0,31	10,18%	11,88%		77,94%	
29	Piranema	Sergipe	41,90	0,17	37,83%	47,58%		14,60%	
30	Tabuleiro	Alagoas	30,07	0,32	27,90%	30,10%		42,00%	
31	Colibri	Potiguar	33,80	0,16	27,38%	36,57%		36,05%	
32	Camarupim	Espírito Santo	51,50	0,02	65,80%	34,20%		0,00%	
33	Galo de Campina	Potiguar	23,10	0,10	17,70%	14,20%		68,10%	
34	Lula	Santos	30,60	0,35	33,74%	28,46%		37,80%	
35	Baleia Azul	Campos	29,30	0,32	34,30%	30,21%		35,49%	
36	Área de Florim	Santos	29,30	0,25	34,45%	28,01%		37,54%	
37	Gavião Real	Parnaíba	56,20	0,09	72,58%	27,42%		0,00%	
38	Franco	Santos	28,40	0,31	31,07%	30,08%		38,86%	
39	Ceara Mar	Ceara	28,10	0,49	30,04%		29,42%		40,54%
40	Sergipe - Vaza Barris	Sergipe	17,60	0,37	27,05%		7,89%		65,06%
41	Espadarte	Campos	21,00	0,50	25,30%		11,30%		63,40%
42	Sergipano Terra	Sergipe	24,80	0,42	26,94%		14,36%		58,70%

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JULHO DE 2014

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasoil 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
43	Ostra	Campos	20,00	0,36	15,42%		19,65%		64,93%
44	Marlim Leste	Campos	24,70	0,55	32,18%		14,20%		53,62%
45	Bijupirá	Campos	27,80	0,44	32,48%		28,82%		38,70%
46	Albacora	Campos	26,70	0,50	30,97%		14,31%		54,72%
47	Salema	Campos	28,70	0,45	34,02%		29,34%		36,64%
48	Cabiúnas Mistura	Campos	25,50	0,47	32,76%		14,58%		52,66%
49	Barracuda	Campos	24,75	0,61	33,90%		14,50%		51,60%
50	Roncador	Campos	22,80	0,59	26,50%		14,88%		58,62%
51	Jubarte	Campos	19,30	0,52	20,26%		13,18%		66,56%
52	Cachalote	Campos	22,10	0,48	24,64%		15,36%		60,00%
53	Caratinga	Campos	25,00	0,50	30,44%		14,72%		54,84%
54	Albacora Leste	Campos	20,00	0,59	22,76%		14,72%		62,52%
55	Marlim	Campos	20,30	0,74	25,46%		15,30%		59,24%
56	Marlim Sul	Campos	20,50	0,68	24,90%		14,48%		60,62%
57	Fazenda Belém	Potiguar	14,10	0,92	9,25%		11,17%		79,58%
58	Polvo	Campos	20,70	1,21	25,00%		13,80%		61,20%
59	Papa-Terra	Campos	14,20	0,73	14,85%		11,38%		73,77%
60	Sapinhoá	Santos	29,50	0,38	32,96%		28,34%		38,70%
61	Harpia	Sergipe	13,30	0,56	10,20%		14,34%		75,47%
62	Frade	Campos	19,80	0,73	22,82%		16,14%		61,05%
63	Peregrino	Campos	13,70	1,80	16,70%		12,58%		70,72%
64	Tubarão Azul	Campos	19,80	1,04	26,81%		15,61%		57,59%
65	TLD de Carioca	Campos	23,60	0,56	23,09%		11,12%		65,79%
66	Área de Sul de Tupi	Santos	28,80	0,37	30,48%		29,37%		40,15%
67	Área de Nordeste de	Santos	26,20	0,38	32,07%		12,18%		55,75%
68	Área de Sul de Guará	Santos	29,50	0,38	33,30%		28,06%		38,64%
69	Tubarão Martelo	Campos	21,20	1,00	24,30%		13,40%		62,30%
70	Tartaruga Verde	Campos	26,90	0,61	33,21%		14,09%		52,70%
71	Entorno de Iara	Santos	26,80	0,41	32,46%		11,84%		55,70%
72	Iara	Santos	27,80	0,36	30,05%		28,65%		41,30%
73	Óleo de Xisto		15,30	1,20	19,22%		22,13%		58,64%

Abaixo, os preços dos derivados, do barril de petróleo do tipo Brent e a taxa de câmbio utilizada nos cálculos do Preço Mínimo do petróleo.

PRODUTOS (US\$/bbl)	Jul/14
Gasoline 10 PPM	122,1592
ULSD 10 PPM	121,7274
Gasoil 0.1%	120,0096

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JULHO DE 2014

O.C. 1%	94,4337
O.C. 3,5%	89,5050
Brent DTD	106,6354
Dólar US\$	2,2240

Apresenta-se abaixo um comparativo entre os preços mínimos do petróleo para os meses de **JUNHO** e **JULHO**. Este comparativo é feito em duas unidades distintas: R\$/m³ e US\$/bbl.

Nº	Corrente	R\$/m ³			US\$/bbl		
		Jun/14	Jul/14	Variação	Jun/14	Jul/14	Variação
1	Fazenda Santo Estevao	1.474,9933	1.389,1882	-85,8051	104,9336	99,3092	-5,6244
2	Tico-Tico	1.456,1647	1.369,0755	-87,0892	103,5941	97,8714	-5,7227
3	Pescada	1.611,1300	1.534,0043	-77,1257	114,6186	109,6617	-4,9569
4	Uirapuru	1.550,1602	1.472,3807	-77,7795	110,2811	105,2564	-5,0247
5	Condensado de Merluza	1.620,6195	1.544,0760	-76,5435	115,2937	110,3817	-4,9120
6	Condensado de Mexilhão	1.611,9790	1.536,6509	-75,3281	114,6790	109,8509	-4,8281
7	Tambaú-Urugua	1.519,9009	1.437,1520	-82,7489	108,1284	102,7380	-5,3904
8	Baúna	1.520,4673	1.436,6610	-83,8063	108,1687	102,7029	-5,4658
9	Cardeal	1.459,0449	1.372,1656	-86,8793	103,7990	98,0923	-5,7067
10	Lagoa do Paulo Norte	1.502,4863	1.422,3648	-80,1215	106,8895	101,6809	-5,2086
11	Peroa	1.634,2135	1.554,7381	-79,4754	116,2608	111,1439	-5,1169
12	Urucu	1.576,7044	1.498,1769	-78,5275	112,1695	107,1005	-5,0690
13	Rolinha	1.407,7318	1.312,9564	-94,7754	100,1485	93,8596	-6,2889
14	Joao de Barro	1.576,4935	1.500,5913	-75,9022	112,1545	107,2731	-4,8814
15	Periquito	1.518,2605	1.434,9488	-83,3117	108,0117	102,5805	-5,4312
16	Baiano Mistura	1.515,6980	1.435,9280	-79,7700	107,8294	102,6505	-5,1789
17	Baiano Mistura	1.515,6980	1.435,9280	-79,7700	107,8294	102,6505	-5,1789
18	Baiano Mistura	1.515,6980	1.435,9280	-79,7700	107,8294	102,6505	-5,1789
19	Alagoano	1.571,6637	1.494,6140	-77,0497	111,8109	106,8458	-4,9651
20	Riacho Tapuio	1.513,6401	1.435,1699	-78,4702	107,6830	102,5963	-5,0867
21	Tartaruga	1.566,0074	1.489,9936	-76,0138	111,4085	106,5155	-4,8930
22	Golfinho	1.487,9955	1.404,0286	-83,9669	105,8586	100,3701	-5,4885
23	Sergipano Mar	1.574,5818	1.496,7907	-77,7911	112,0185	107,0014	-5,0171
24	Canario	1.450,1219	1.362,5247	-87,5972	103,1642	97,4031	-5,7611
25	Tigre	1.518,5571	1.435,3811	-83,1760	108,0328	102,6114	-5,4214
26	RGN Mistura	1.476,7841	1.389,8876	-86,8965	105,0610	99,3592	-5,7018

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JULHO DE 2014

Nº	Corrente	R\$/m³			US\$/bbl		
		Jun/14	Jul/14	Variação	Jun/14	Jul/14	Variação
27	Espirito Santo	1.432,7565	1.340,2690	-92,4875	101,9288	95,8121	-6,1167
28	Fazenda Alegre	1.350,9789	1.253,0506	-97,9283	96,1110	89,5771	-6,5339
29	Piranema	1.573,4868	1.496,5515	-76,9353	111,9406	106,9843	-4,9563
30	Tabuleiro	1.477,7962	1.391,3396	-86,4566	105,1330	99,4630	-5,6700
31	Colibri	1.497,8351	1.414,0262	-83,8089	106,5586	101,0848	-5,4738
32	Camarupim	1.630,7556	1.553,9841	-76,7715	116,0148	111,0900	-4,9248
33	Galo de Campina	1.386,4377	1.291,0742	-95,3635	98,6336	92,2953	-6,3383
34	Lula	1.493,6589	1.407,7272	-85,9317	106,2615	100,6345	-5,6270
35	Baleia Azul	1.501,6500	1.416,5819	-85,0681	106,8300	101,2675	-5,5625
36	Área de Florim	1.494,7398	1.408,7637	-85,9761	106,3384	100,7086	-5,6298
37	Gavião Real	1.632,6307	1.554,3940	-78,2367	116,1482	111,1193	-5,0289
38	Franco	1.489,3393	1.403,5362	-85,8031	105,9542	100,3349	-5,6193
39	Ceara Mar	1.429,7077	1.362,0239	-67,6838	101,7119	97,3673	-4,3446
40	Sergipe - Vaza Barris	1.322,6664	1.256,4834	-66,1830	94,0968	89,8225	-4,2743
41	Espadarte	1.328,9159	1.263,0510	-65,8649	94,5414	90,2920	-4,2494
42	Sergipano Terra	1.349,9823	1.283,6001	-66,3822	96,0401	91,7610	-4,2791
43	Ostra	1.317,2350	1.253,5514	-63,6836	93,7104	89,6129	-4,0975
44	Marlim Leste	1.374,5404	1.306,8518	-67,6886	97,7872	93,4232	-4,3640
45	Bijupira	1.438,8823	1.370,6087	-68,2736	102,3646	97,9810	-4,3836
46	Albacora	1.369,1834	1.301,7950	-67,3884	97,4061	93,0617	-4,3444
47	Salema	1.448,5405	1.379,8621	-68,6784	103,0517	98,6425	-4,4092
48	Cabiunas Mistura	1.378,9695	1.311,1225	-67,8470	98,1023	93,7285	-4,3738
49	Barracuda	1.384,1184	1.315,9891	-68,1293	98,4686	94,0764	-4,3922
50	Roncador	1.350,0990	1.283,8085	-66,2905	96,0484	91,7759	-4,2725
51	Jubarte	1.312,7201	1.248,0511	-64,6690	93,3892	89,2197	-4,1695
52	Cachalote	1.343,2015	1.277,3612	-65,8403	95,5577	91,3150	-4,2427
53	Caratinga	1.368,3935	1.301,1235	-67,2700	97,3499	93,0137	-4,3362
54	Albacora Leste	1.331,3913	1.266,0417	-65,3496	94,7175	90,5058	-4,2117
55	Marlim	1.346,8955	1.280,8500	-66,0455	95,8205	91,5644	-4,2561
56	Marlim Sul	1.340,6685	1.274,7929	-65,8756	95,3775	91,1314	-4,2461
57	Fazenda Belem	1.251,0250	1.189,1818	-61,8432	89,0001	85,0113	-3,9888
58	Polvo	1.338,2255	1.272,3477	-65,8778	95,2037	90,9566	-4,2471
59	Papa-Terra	1.278,9256	1.215,6733	-63,2523	90,9850	86,9051	-4,0799

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JULHO DE 2014

Nº	Corrente	R\$/m³			US\$/bbl		
		Jun/14	Jul/14	Variação	Jun/14	Jul/14	Variação
60	Sapinhoá	1.439,1311	1.370,7541	-68,3770	102,3823	97,9914	-4,3909
61	Harpia	1.269,2744	1.207,0815	-62,1929	90,2984	86,2909	-4,0075
62	Frade	1.337,7673	1.272,3547	-65,4126	95,1711	90,9571	-4,2140
63	Peregrino	1.292,9722	1.229,2155	-63,7567	91,9843	87,8732	-4,1111
64	Tubarão Azul	1.354,6870	1.288,2960	-66,3910	96,3748	92,0967	-4,2781
65	TLD de Carioca Nordeste	1.317,4782	1.252,1735	-65,3047	93,7277	89,5144	-4,2133
66	Área de Sul de Tupi	1.431,6123	1.363,8200	-67,7923	101,8474	97,4957	-4,3517
67	Área de Nordeste de Tupi	1.365,3207	1.297,7299	-67,5908	97,1313	92,7711	-4,3602
68	Área de Sul de Guará	1.439,5641	1.371,1108	-68,4533	102,4131	98,0169	-4,3962
69	Tubarão Martelo	1.333,1315	1.267,4434	-65,6881	94,8413	90,6060	-4,2353
70	Tartaruga Verde	1.379,0300	1.311,0875	-67,9425	98,1066	93,7260	-4,3806
71	Entorno de Iara	1.365,7368	1.298,0600	-67,6768	97,1609	92,7947	-4,3662
72	Iara	0,0000	1.358,7842	1.358,7842	0,0000	97,1357	97,1357
73	Óleo de Xisto	1.346,2447	1.281,5228	-64,7219	95,7742	91,6125	-4,1617

2.1. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “A” ou “B” sem curva PEV

Segundo estipula o inciso IV do art. 6º da Portaria ANP nº 206/00, os campos/blocos cujos concessionários sejam qualificados como operadores “A” ou “B”, que não apresentarem a curva PEV à ANP, não sejam os primeiros campos/blocos a operarem em suas respectivas bacias, nem tenham grau API de seu petróleo superior ao petróleo de maior grau API de sua bacia, terão seu petróleo valorado pelo maior Preço Mínimo da Bacia em que se encontram.

A tabela abaixo apresenta os maiores preços para cada bacia brasileira.

Bacia	Corrente de Maior Valor	Valor da Corrente (R\$/m³)
Alagoas	Alagoano	1.494,6140
Camamu	Baiano Mistura	1.435,9280
Campos	Baleia Azul	1.416,5819
Ceara	Ceara Mar	1.362,0239
Espírito Santo	Peroá	1.554,7381
Potiguar	Pescada	1.534,0043

Recôncavo	Uirapuru	1.472,3807
Santos	Condensado de Merluza	1.544,0760
Sergipe	Sergipano Mar	1.496,7907
Solimões	Urucu	1.498,1769
Tucano Sul	Baiano Mistura	1.435,9280
Parnaíba	Gavião Real	1.554,3940
Maior Brasil	Peroá	1.554,7381

3. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “C” ou “D” sem curva PEV

Conforme determina o art. 3º A da Portaria ANP 206/00, os campos/blocos cujos concessionários tenham sido qualificados como operadores “C” ou “D” na última rodada de que tenham participado, terão seu preço mínimo calculado segundo a fórmula abaixo:

$$P_{\min} = 3,9383 \cdot (API_C - 38,9) + \overline{TC} \cdot 6,2898 \cdot \overline{P_{\text{Brent}}} \cdot 0,95$$

em que:

$P_{\min}$: Preço Mínimo do Petróleo da corrente em R\$/m³;

3,9383: coeficiente angular;

API_C : densidade do petróleo a ser valorado em graus API;

$\overline{TC}$: é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: valor utilizado para conversão do volume de óleo de barris para metros cúbicos;

$\overline{P_{\text{Brent}}}$: valor médio mensal dos preços diários do petróleo tipo *Brent*, cotados na *Platt's Crude Oil Marketwire*, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula; e

0,95: termo de ajuste.

Na tabela abaixo são apresentados, para cada campo/blocos cujos preços mínimos foram calculados com base na fórmula acima, o grau API utilizado como referência.

Campo/Bloco	°API
Araçás Leste	39,60
Bom Lugar	36,30
Carapitanga	35,00
Carcará	29,90
Chauá	32,03
Cidade de Aracaju	26,30
Crejoá	15,00
Jiribatuba	34,60
Morro do Barro	33,33
Riacho Velho	33,70
Rio Ipiranga	23,30
Santana	37,50
São Manoel	28,80
PA-1VITA1ES-ES-T-466	30,00
PA-1VITA3ES-ES-T-392	27,50
PA-1VITA4ES-ES-T-391	13,90

3.1. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “C” ou “D” sem curva PEV e sem °API

Conforme dispõe o inciso III da Portaria ANP nº 206/00 os campos operados por concessionários qualificados como “C” ou “D”, cujo petróleo não possui curva PEV e nem teve o seu grau API informado à ANP, terão seu petróleo valorado pelo maior preço mínimo decorrente da aplicação do art. 3º-A, o qual para a produção ocorrida no mês de **JULHO** de 2014 corresponde ao valor de à **R\$ 1.419,8442/m³**.

ANEXO

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
1	48000.003552/97-11	Abalone	Ostra	1.253,5514
2	48610.009231/2002	Acajá-Burizinho	Lagoa do Paulo Norte	1.422,3648

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JULHO DE 2014

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
3	48610.003901/2000	Acauã	RGN Mistura	1.389,8876
4	48000.003629/97-43	Água Grande	Baiano Mistura	1.435,9280
5	48000.003842/97-09	Aguilhada	Sergipano Terra	1.283,6001
6	48000.003779/97-66	Agulha	RGN Mistura	1.389,8876
7	48000.003703/97-02	Albacora	Albacora	1.301,7950
8	48000.003895/97-67	Albacora Leste	Albacora Leste	1.266,0417
9	48610.007985/2004	Albatroz	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.554,7381
10	48000.003784/97-04	Alto do Rodrigues	RGN Mistura	1.389,8876
11	48610.003892/2000	Anambé	Alagoano	1.494,6140
12	48610.007994/2004	Andorinha	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.534,0043
13	48610.008002/2004	Andorinha Sul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.534,0043
14	48000.003730/97-77	Anequim	Cabiúnas Mistura	1.311,1225
15	48000.003843/97-63	Angelim	Sergipano Terra	1.283,6001
16	48000.003484/97-62	Angico	RGN Mistura	1.389,8876
17	48000.003630/97-22	Apraiús	Baiano Mistura	1.435,9280
18	48000.003913/97-47	Arabaiana	Pescada	1.534,0043
19	48610.009487/2003	Araçari	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.534,0043
20	48000.003631/97-95	Araçás	Baiano Mistura	1.435,9280
21	48610.009289/2005-93	Araçás Leste	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.419,8442
22	48000.003455/97-64	Araracanga	Urucu	1.498,1769
23	48610.009202/2005-88	Aracuã	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.496,7907
24	48610.001547/2009-17	Arapaçu	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.494,6140
25	48000.003632/97-58	Aratu	Baiano Mistura	1.435,9280
26	48000.003780/97-45	Aratum	RGN Mistura	1.389,8876
27	48000.003552/97-11	Argonauta	Ostra	1.253,5514
28	48000.003844/97-26	Aruari	Sergipano Terra	1.283,6001
29	48000.003482/97-37	Asa Branca	RGN Mistura	1.389,8876
30	48000.003845/97-99	Atalaia Sul	Sergipano Mar	1.496,7907
31	48000.003775/97-13	Atum	Ceara Mar	1.362,0239
32	48000.003705/97-20	Badejo	Cabiúnas Mistura	1.311,1225
33	48000.003726/97-08	Bagre	Cabiúnas Mistura	1.311,1225
34	48000.003785/97-69	Baixa do Algodão	RGN Mistura	1.389,8876
35	48000.003914/97-18	Baixa do Juazeiro	RGN Mistura	1.389,8876
36	48000.003560/97-49	Baleia Azul	Baleia Azul	1.416,5819

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JULHO DE 2014

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
37	48000.003560/97-49	Baleia Franca	Cachalote	1.277,3612
38	48000.003756/97-61	Barra do Ipiranga	Espírito Santo	1.340,2690
39	48000.003897/97-92	Barracuda	Barracuda	1.315,9891
40	48000.003786/97-21	Barrinha	RGN Mistura	1.389,8876
41	48610.003901/2000	Barrinha Leste	RGN Mistura	1.389,8876
42	48610.003901/2000	Barrinha Sudoeste	RGN Mistura	1.389,8876
43	48610.009494/2003	Baúna	Baúna	1.436,6610
44	48610.004003/98	Benfica	RGN Mistura	1.389,8876
45	48000.003717/97-17	Bicudo	Cabiúnas Mistura	1.311,1225
46	48610.07984/2004	Biguá	Espírito Santo	1.340,2690
47	48000.003709/97-81	Bijupirá	Bijupirá	1.370,6087
48	48000.003909/97-70	Biquara	RGN Mistura	1.389,8876
49	48000.003672/97-72	Biriba	Baiano Mistura	1.435,9280
50	48000.003787/97-94	Boa Esperança	RGN Mistura	1.389,8876
51	48000.003788/97-57	Boa Vista	RGN Mistura	1.389,8876
52	48610.009285/2005-13	Bom Lugar	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.406,8478
53	48000.003718/97-71	Bonito	Cabiúnas Mistura	1.311,1225
54	48000.003658/97-41	Bonsucesso	Baiano Mistura	1.435,9280
55	48000.003789/97-10	Brejinho	RGN Mistura	1.389,8876
56	48000.003636/97-17	Brejinho	Baiano Mistura	1.435,9280
57	48000.003846/97-51	Brejo Grande	Sergipano Terra	1.283,6001
58	48000.003635/97-46	Buracica	Baiano Mistura	1.435,9280
59	48610.012913/2010-05	Búzios	Franco	1.403,5362
60	48610.009227/2002	Caboclinho	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.534,0043
61	48000.003735/97-91	Cação	Espírito Santo	1.340,2690
62	48000.003560/97-49	Cachalote	Cachalote	1.277,3612
63	48000.003791/97-61	Cachoeirinha	RGN Mistura	1.389,8876
64	48000.003736/97-53	Cacimbas	Espírito Santo	1.340,2690
65	48000.003836/97-06	Caioba	Sergipano Mar	1.496,7907
66	48000.003881/97-52	Camaçari	Baiano Mistura	1.435,9280
67	48000.003535/97-00	Camarupim	Camarupim	1.553,9841
68	48610.010724/2001	Camarupim Norte	Camarupim	1.553,9841
69	48610.009228/2002	Cambacica	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.472,3807
70	48000.003837/97-61	Camorim	Sergipano Mar	1.496,7907

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JULHO DE 2014

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
71	48000.003737/97-16	Campo Grande	Espírito Santo	1.340,2690
72	48000.003637/97-71	Canabrava	Baiano Mistura	1.435,9280
73	48000.003535/97-00	Canapu	Golfinho	1.404,0286
74	48610.003899/2000	Canário	Canário	1.362,5247
75	48610.009491/2003	Cancã	Espírito Santo	1.340,2690
76	48000.003638/97-34	Candeias	Baiano Mistura	1.435,9280
77	48000.003902/97-21	Cangoá	Espírito Santo	1.340,2690
78	48000.003639/97-05	Cantagalo	Baiano Mistura	1.435,9280
79	48000.003792/97-24	Canto do Amaro	RGN Mistura	1.389,8876
80	48000.003868/97-94	Carapanaúba	Urucu	1.498,1769
81	48000.003711/97-22	Carapeba	Cabiúnas Mistura	1.311,1225
82	48610.009275/2005-71	Carapitanga	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.401,7280
83	48000.003898/97-55	Caratinga	Caratinga	1.301,1235
84	48610.009127/2005-55	Carará	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.381,6427
85	48610.008000/2004	Cardeal	Cardeal	1.372,1656
86	48000.003847/97-14	Carmópolis	Sergipano Terra	1.283,6001
87	48610.009197/2005-11	Carmópolis Noroeste	Sergipano Terra	1.283,6001
88	48000.003640/97-86	Cassarongongo	Baiano Mistura	1.435,9280
89	48000.003848/97-87	Castanhal	Sergipano Terra	1.283,6001
90	48000.003641/97-49	Cexis	Baiano Mistura	1.435,9280
91	48610.007481/2006-26	Chauá	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.390,0312
92	48000.003727/97-62	Cherne	Cabiúnas Mistura	1.311,1225
93	48610.009284/2005-61	Cidade de Aracaju	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.367,4648
94	48000.003642/97-10	Cidade de Entre Rios	Baiano Mistura	1.435,9280
95	48000.003850/97-29	Cidade de São Miguel dos Campos	Alagoano	1.494,6140
96	48000.003919/97-23	Cidade de Sebastião Ferreira	Tabuleiro	1.391,3396
97	48000.003906/97-81	Cioba	RGN Mistura	1.389,8876
98	48610.009503/2003	Colibri	Colibri	1.414,0262
99	48000.003702/97-31	Conceição	Baiano Mistura	1.435,9280
100	48610.009134/2005-57	Concruz	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.534,0043
101	48000.003714/97-11	Congro	Cabiúnas Mistura	1.311,1225
102	48000.003851/97-91	Coqueiro Seco	Tabuleiro	1.391,3396
103	48000.003738/97-89	Córrego Cedro Norte	Espírito Santo	1.340,2690
104	48610.009188/2005-12	Córrego Cedro Norte Sul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.554,7381

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JULHO DE 2014

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
105	48000.003739/97-41	Córrego das Pedras	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.554,7381
106	48000.003740/97-21	Córrego dourado	Espírito Santo	1.340,2690
107	48000.003715/97-83	Corvina	Cabiúnas Mistura	1.311,1225
108	48610.007484/2006-61	Crejoá	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.322,9620
109	48000.003869/97-57	Cupiúba	Urucu	1.498,1769
110	48000.003776/97-78	Curimã	Ceara Mar	1.362,0239
111	48000.003907/97-44	Dentão	Pescada	1.534,0043
112	48000.003644/97-37	Dom João	Baiano Mistura	1.435,9280
113	48000.003645/97-08	Dom João Mar	Baiano Mistura	1.435,9280
114	48610.009.198/2005-58	Dó-Ré-Mi	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.496,7907
115	48000.003838/97-23	dourado	Sergipano Mar	1.496,7907
116	48000.003719/97-34	Enchova	Cabiúnas Mistura	1.311,1225
117	48000.003720/97-13	Enchova Oeste	Cabiúnas Mistura	1.311,1225
118	48000.003777/97-31	Espada	Ceara Mar	1.362,0239
119	48000.003899/97-18	Espadarte	Espadarte	1.263,0510
120	48000.003793/97-97	Estreito	RGN Mistura	1.389,8876
121	48000.003742/97-56	Fazenda Alegre	Fazenda Alegre	1.253,0506
122	48610.004004/98	Fazenda Alto das Pedras	Baiano Mistura	1.435,9280
123	48000.003646/97-62	Fazenda Alvorada	Baiano Mistura	1.435,9280
124	48000.003647/97-25	Fazenda Azevedo	Baiano Mistura	1.435,9280
125	48000.003648/97-98	Fazenda Bálsamo	Baiano Mistura	1.435,9280
126	48000.003795/97-12	Fazenda Belém	Fazenda Belém	1.189,1818
127	48000.003649/97-51	Fazenda Belém	Baiano Mistura	1.435,9280
128	48000.003650/97-30	Fazenda Boa Esperança	Baiano Mistura	1.435,9280
129	48000.003796/97-85	Fazenda Canaan	RGN Mistura	1.389,8876
130	48000.003743/97-19	Fazenda Cedro	Espírito Santo	1.340,2690
131	48000.003745/97-44	Fazenda Cedro Norte	Espírito Santo	1.340,2690
132	48000.003797/97-48	Fazenda Curral	RGN Mistura	1.389,8876
133	48000.003922/97-38	Fazenda Guindaste	Tabuleiro	1.391,3396
134	48000.003651/97-01	Fazenda Imbé	Baiano Mistura	1.435,9280
135	48000.003915/97-72	Fazenda Junco	RGN Mistura	1.389,8876
136	48000.003798/97-19	Fazenda Malaquias	RGN Mistura	1.389,8876
137	48000.003891/97-14	Fazenda Matinha	Baiano Mistura	1.435,9280
138	48000.003652/97-65	Fazenda Onça	Baiano Mistura	1.435,9280

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JULHO DE 2014

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
139	48000.003653/97-28	Fazenda Painelas	Baiano Mistura	1.435,9280
140	48000.003852/97-54	Fazenda Pau Brasil	Tabuleiro	1.391,3396
141	48000.003799/97-73	Fazenda Pocinho	RGN Mistura	1.389,8876
142	48000.003744/97-81	Fazenda Queimadas	Espírito Santo	1.340,2690
143	48000.003654/97-91	Fazenda Rio Branco	Fazenda Santo Estevão	1.389,1882
144	48000.003746/97-15	Fazenda Santa Luzia	Espírito Santo	1.340,2690
145	48000.003883/97-88	Fazenda Santa Rosa	Baiano Mistura	1.435,9280
146	48000.003655/97-53	Fazenda Santo Estevão	Fazenda Santo Estevão	1.389,1882
147	48000.003747/97-70	Fazenda São Jorge	Espírito Santo	1.340,2690
148	48000.003750/97-84	Fazenda São Rafael	Espírito Santo	1.340,2690
149	48000.003884/97-41	Fazenda Sori	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.472,3807
150	48610.012913/2010-05	Florim	Área de Florim	1.408,7637
151	48610.009278/2005-11	Foz do Vaza-Barris	Sergipe - Vaza Barris	1.256,4834
152	48.000.003896/97-20	Frade	Frade	1.272,3547
153	48000.003854/97-80	Furado	Alagoano	1.494,6140
154	48610.009227/2002	Galo de Campina	Galo de Campina	1.291,0742
155	48000.003721/97-86	Garoupa	Cabiúnas Mistura	1.311,1225
156	48000.003722/97-49	Garoupinha	Cabiúnas Mistura	1.311,1225
157	48610.001418/2008-48	Gavião Azul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.554,3940
158	48610.001418/2008-48	Gavião Real	Gavião Real	1.554,3940
159	48000.003535/97-00	Golfinho	Golfinho	1.404,0286
160	48000.003656/97-16	Gomo	Baiano Mistura	1.435,9280
161	48610.009227/2002	Graúna	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.534,0043
162	48610.004750/99	Guaiaamá	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.544,0760
163	48000.003800/97-51	Guamaré	RGN Mistura	1.389,8876
164	48610.009155/2005-72	Guamaré Sudeste	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.534,0043
165	48610.008017/2004	Guanambi	Baiano Mistura	1.435,9280
166	48610.012913/2010-05	Guara_SUL	Área de Sul de Guará	1.371,1108
167	48000.003839/97-96	Guaricema	Sergipano Mar	1.496,7907
168	48000.003751/97-47	Guriri	Espírito Santo	1.340,2690
169	48610.009138/2005-35	Harpia	Harpia	1.207,0815
170	48000.003801/97-13	Icapuí	Fazenda Belém	1.189,1818
171	48000.003657/97-89	Ilha de Bimbarra	Baiano Mistura	1.435,9280
172	48000.003855/97-42	Ilha Pequena	Sergipano Terra	1.283,6001

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JULHO DE 2014

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
173	48610.010735/2001	Inhambu	Espírito Santo	1.340,2690
174	48610.008001/2004	Iraúna	RGN Mistura	1.389,8876
175	48610.003900/2000	Irerê	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.534,0043
176	48000.003659/97-12	Itaparica	Baiano Mistura	1.435,9280
177	48610.009225/2002	Jaçanã	RGN Mistura	1.389,8876
178	48000.003660/97-93	Jacuípe	Baiano Mistura	1.435,9280
179	48610.007986/2004	Jacupemba	Espírito Santo	1.340,2690
180	48610.009492/2003	Jacutinga	Espírito Santo	1.340,2690
181	48610.009188/2005-12	Jacutinga Norte	Espírito Santo	1.340,2690
182	48610.009488/2003	Jandaia	Baiano Mistura	1.435,9280
183	48000.003802/97-86	Janduí	RGN Mistura	1.389,8876
184	48610.003892/2000	Japuaçu	Alagoano	1.494,6140
185	48000.003856/97-13	Jequiá	Tabuleiro	1.391,3396
186	48610.009282-2005-71	Jiribatuba	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.400,1527
187	48610.009509/2003	João de Barro	João de Barro	1.500,5913
188	48000.003803/97-49	Juazeiro	RGN Mistura	1.389,8876
189	48000.003560/97-49	Jubarte	Jubarte	1.248,0511
190	48610.008012/2004	Juriti	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.472,3807
191	48000.003804/97-10	Lagoa Aroeira	RGN Mistura	1.389,8876
192	48000.003748/97-32	Lagoa Bonita	Espírito Santo	1.340,2690
193	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo	Lagoa do Paulo Norte	1.422,3648
194	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Norte	Lagoa do Paulo Norte	1.422,3648
195	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Sul	Lagoa do Paulo Norte	1.422,3648
196	48000.003921/97-76	Lagoa Pacas	Tabuleiro	1.391,3396
197	48000.003752/97-18	Lagoa Parda	Espírito Santo	1.340,2690
198	48000.003754/97-35	Lagoa Parda Norte	Espírito Santo	1.340,2690
199	48000.003753/97-72	Lagoa Parda Sul	Espírito Santo	1.340,2690
200	48000.003755/97-06	Lagoa Piabanha	Espírito Santo	1.340,2690
201	48000.003757/97-23	Lagoa Suruaca	Espírito Santo	1.340,2690
202	48000.003663/97-81	Lagoa Verde	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.472,3807
203	48000.003.570/97-01	Lagosta	Condensado de Merluza	1.544,0760
204	48000.003664/97-44	Lamarão	Baiano Mistura	1.435,9280
205	48000.003665/97-15	Leodório	Baiano Mistura	1.435,9280
206	48610.004000/98	Leste de Poço Xavier	RGN Mistura	1.389,8876

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JULHO DE 2014

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
207	48000.003627/97-18	Leste do Urucu	Urucu	1.498,1769
208	48000.003706/97-92	Linguado	Cabiúnas Mistura	1.311,1225
209	48000.003805/97-74	Livramento	RGN Mistura	1.389,8876
210	48000.003807/97-08	Lorena	RGN Mistura	1.389,8876
211	48610.003886/2000	Lula	Lula	1.407,7272
212	48610.001502/2009-42	Maçarico	RGN Mistura	1.389,8876
213	48000.003808/97-62	Macau	RGN Mistura	1.389,8876
214	48000.003716/97-46	Malhado	Cabiúnas Mistura	1.311,1225
215	48000.003666/97-70	Malombê	Baiano Mistura	1.435,9280
216	48000.003518/97-82	Manati	Baiano Mistura	1.435,9280
217	48000.003667/97-32	Mandacaru	Baiano Mistura	1.435,9280
218	48000.003633/97-11	Mapele	Baiano Mistura	1.435,9280
219	48000.003732/97-01	Marimbá	Cabiúnas Mistura	1.311,1225
220	48000.003758/97-96	Mariricu	Espírito Santo	1.340,2690
221	48000.003760/97-38	Mariricu Norte	Espírito Santo	1.340,2690
222	48000.003759/97-59	Mariricu Oeste	Espírito Santo	1.340,2690
223	48610.008016/2004	Maritaca	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.472,3807
224	48000.003723/97-10	Marlim	Marlim	1.280,8500
225	48000.003900/97-03	Marlim Leste	Marlim Leste	1.306,8518
226	48000.003724/97-74	Marlim Sul	Marlim Sul	1.274,7929
227	48000.003668/97-03	Massapê	Baiano Mistura	1.435,9280
228	48000.003669/97-68	Massuí	Baiano Mistura	1.435,9280
229	48000.003670/97-47	Mata de São João	Baiano Mistura	1.435,9280
230	48000.003857/97-78	Mato Grosso	Sergipano Terra	1.283,6001
231	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Noroeste	Sergipano Terra	1.283,6001
232	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Norte	Sergipano Terra	1.283,6001
233	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Sudoeste	Sergipano Terra	1.283,6001
234	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Sul	Sergipano Terra	1.283,6001
235	48000.003866/97-69	Merluza	Condensado de Merluza	1.544,0760
236	48000.003576/97-89	Mexilhão	Condensado de Mexilhão	1.536,6509
237	48000.003673/97-35	Miranga	Baiano Mistura	1.435,9280
238	48000.003676/97-23	Miranga Norte	Baiano Mistura	1.435,9280
239	48000.003809/97-25	Monte Alegre	RGN Mistura	1.389,8876
240	48000.003725/97-37	Moréia	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.416,5819

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JULHO DE 2014

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
241	48000.003810/97-12	Morrinho	RGN Mistura	1.389,8876
242	48610.009283/2005-16	Morro do Barro	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.395,1510
243	48000.003541/97-02	Mosquito	Espírito Santo	1.340,2690
244	48610.009188/2005-12	Mosquito Norte	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.554,7381
245	48000.003811/97-77	Mossoró	RGN Mistura	1.389,8876
246	48610.003892/2000	Mutum	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.494,6140
247	48000.003728/97-25	Namorado	Cabiúnas Mistura	1.311,1225
248	48000.003761/97-09	Nativo Oeste	Espírito Santo	1.340,2690
249	48000.003729/97-98	Nordeste de Namorado	Cabiúnas Mistura	1.311,1225
250	48000.003812/97-30	No do Morro Rosado	RGN Mistura	1.389,8876
251	48000.003677/97-96	Norte de Fazenda Caruaçu	Baiano Mistura	1.435,9280
252	48000.003910/97-59	Oeste de Ubarana	RGN Mistura	1.389,8876
253	48000.003552/97-11	Ostra	Ostra	1.253,5514
254	48000.003813/97-01	Pajeú	RGN Mistura	1.389,8876
255	48000.003707/97-55	Pampo	Cabiúnas Mistura	1.311,1225
256	48000.003556/97-71	Papa-Terra	Papa-Terra	1.215,6733
257	48000.003888/97-00	Paramirim do Vencimento	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.472,3807
258	48000.003731/97-30	Parati	Cabiúnas Mistura	1.311,1225
259	48610.009227/2002A	Pardal	RGN Mistura	1.389,8876
260	48000.003712/97-95	Pargo	Cabiúnas Mistura	1.311,1225
261	48610.001557/2009-52	Pariri	Baiano Mistura	1.435,9280
262	48000.003840/97-75	Paru	Sergipano Mar	1.496,7907
263	48610.009226/2002	Patativa	RGN Mistura	1.389,8876
264	48610.001503/2009-97	Paturi	RGN Mistura	1.389,8876
265	48610.004001/98	Pedra Sentada	RGN Mistura	1.389,8876
266	48000.003678/97-59	Pedrinhas	Baiano Mistura	1.435,9280
267	48610.003887/2000	Peregrino	Peregrino	1.229,2155
268	48610.008005/2004	Periquito	Periquito	1.434,9488
269	48000.003903/97-93	Peroá	Peroá	1.554,7381
270	48000.003912/97-84	Pescada	Pescada	1.534,0043
271	48000.003859/97-01	Pilar	Alagoano	1.494,6140
272	48610.003901/2000	Pintassilgo	RGN Mistura	1.389,8876
273	48610.003882/2000	Piracucá	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.544,0760
274	48000.003560/97-49	Pirambu	Baleia Azul	1.416,5819

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JULHO DE 2014

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
275	48000.003495/97-89	Piranema	Piranema	1.496,5515
276	48000.003733/97-65	Piraúna	Cabiúnas Mistura	1.311,1225
277	48610.010739/2001	Pitiguari	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.534,0043
278	48000.003814/97-65	Poço Verde	RGN Mistura	1.389,8876
279	48000.003815/97-28	Poço Xavier	RGN Mistura	1.389,8876
280	48000.003679/97-11	Pojuca	Baiano Mistura	1.435,9280
281	48000.003680/97-09	Pojuca Norte	Baiano Mistura	1.435,9280
282	48610.003888/2000	Polvo	Polvo	1.272,3477
283	48000.003816/97-91	Ponta do Mel	RGN Mistura	1.389,8876
284	48000.003817/97-53	Porto Carão	RGN Mistura	1.389,8876
285	48000.003894/97-02	Quererá	Baiano Mistura	1.435,9280
286	48610.009198/2005-58	Rabo Branco	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.496,7907
287	48000.003818/97-16	Redonda	RGN Mistura	1.389,8876
288	48000.003819/97-89	Redonda Profundo	RGN Mistura	1.389,8876
289	48000.003671/97-18	Remanso	Baiano Mistura	1.435,9280
290	48000.003682/97-26	Riacho da Barra	Baiano Mistura	1.435,9280
291	48000.003821/97-21	Riacho da Forquilha	RGN Mistura	1.389,8876
292	48000.003683/97-99	Riacho Ouricuri	Baiano Mistura	1.435,9280
293	48000.003684/97-51	Riacho São Pedro	Baiano Mistura	1.435,9280
294	48610.007480/2006-81	Riacho Velho	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.396,6082
295	48000.003860/97-82	Riachuelo	Sergipano Terra	1.283,6001
296	48000.003765/97-51	Rio Barra Seca	Espírito Santo	1.340,2690
297	48000.003685/97-14	Rio da Serra	Baiano Mistura	1.435,9280
298	48000.003686/97-87	Rio do Bu	Baiano Mistura	1.435,9280
299	48000.003764/97-99	Rio doce	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.554,7381
300	48000.003687/97-40	Rio dos Ovos	Baiano Mistura	1.435,9280
301	48000.003749/97-03	Rio Ibiribas	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.554,7381
302	48610.007482/2006-71	Rio Ipiranga	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.355,6499
303	48000.003688/97-11	Rio Itariri	Baiano Mistura	1.435,9280
304	48000.003766/97-14	Rio Itaúnas	Espírito Santo	1.340,2690
305	48000.003767/97-87	Rio Itaúnas Leste	Espírito Santo	1.340,2690
306	48000.003890/97-43	Rio Joanes	Baiano Mistura	1.435,9280
307	48000.003768/97-40	Rio Mariricu	Espírito Santo	1.340,2690
308	48610.009188/2005-12	Rio Mariricu Sul	Espírito Santo	1.340,2690

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JULHO DE 2014

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
309	48000.003824/97-19	Rio Mossoró	RGN Mistura	1.389,8876
310	48000.003674/97-06	Rio Pipiri	Baiano Mistura	1.435,9280
311	48000.003689/97-75	Rio Pojuca	Baiano Mistura	1.435,9280
312	48000.003769/97-11	Rio Preto	Espírito Santo	1.340,2690
313	48000.003770/97-91	Rio Preto Oeste	Espírito Santo	1.340,2690
314	48610.009188/2005-12	Rio Preto Sudeste	Espírito Santo	1.340,2690
315	48000.003771/97-54	Rio Preto Sul	Espírito Santo	1.340,2690
316	48000.003772/97-17	Rio São Mateus	Espírito Santo	1.340,2690
317	48610.007984/2004	Rio São Mateus Oeste	Espírito Santo	1.340,2690
318	48000.003690/97-54	Rio Sauípe	Baiano Mistura	1.435,9280
319	48000.003691/97-17	Rio Subaúma	Baiano Mistura	1.435,9280
320	48000.003628/97-81	Rio Urucu	Urucu	1.498,1769
321	48610.009227/2002	Rolinha	Rolinha	1.312,9564
322	48000.003901/97-68	Roncador	Roncador	1.283,8085
323	48000.003916/97/35	Sabiá	RGN Mistura	1.389,8876
324	48610.009128/2005-16	Sabiá Bico-de-Osso	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.534,0043
325	48610.009128/2005-16	Sabiá da Mata	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.534,0043
326	48610.010735/2001	Saira	Espírito Santo	1.340,2690
327	48000.003710/97-60	Salema	Salema	1.379,8621
328	48000.003841/97-38	Salgo	Sergipano Terra	1.283,6001
329	48000.003825/97-81	Salina Cristal	RGN Mistura	1.389,8876
330	48610.007998/2004	Sanhaçu	RGN Mistura	1.389,8876
331	48000.003692/97-80	Santana	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.411,5737
332	48000.003693/97-42	São domingos	Baiano Mistura	1.435,9280
333	48000.003861/97-45	São Miguel dos Campos	Alagoano	1.494,6140
334	48610.007485/2006-12	São Manoel	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.377,3105
335	48000.003773/97-80	São Mateus	Espírito Santo	1.340,2690
336	48610.009188/2005-12	São Mateus Leste	Espírito Santo	1.340,2690
337	48000.003694/97-13	São Pedro	Baiano Mistura	1.435,9280
338	48610.003884/2000	Sapinhoá	Sapinhoá	1.370,7541
339	48000.003695/97-78	Sauípe	Fazenda Santo Estevão	1.389,1882
340	48610.009288/2005-49	Sempre Viva	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.435,9280
341	48000.003922/97-38	Sebastião Ferreira	Tabuleiro	1.391,3396
342	48610.007984/2004	Seriema	Espírito Santo	1.340,2690

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JULHO DE 2014

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
343	48000.003781/97-16	Serra	RGN Mistura	1.389,8876
344	48000.003828/97-70	Serra do Mel	RGN Mistura	1.389,8876
345	48000.003829/97-32	Serra Vermelha	RGN Mistura	1.389,8876
346	48000.003830/97-11	Serraria	RGN Mistura	1.389,8876
347	48000.003696/97-31	Sesmaria	Baiano Mistura	1.435,9280
348	48000.003862/97-16	Siririzinho	Sergipano Terra	1.283,6001
349	48610.009197/2005-11	Siririzinho Sul	Sergipano Terra	1.283,6001
350	48000.003697/97-01	Socorro	Baiano Mistura	1.435,9280
351	48000.003698/97-66	Socorro Extensão	Baiano Mistura	1.435,9280
352	48000.003873/97-24	Sudoeste Urucu	Urucu	1.498,1769
353	48000.003863/97-71	Sul de Coruripe	Tabuleiro	1.391,3396
354	48000.003699/97-29	Sussuarana	Baiano Mistura	1.435,9280
355	48610.007986/2004	Tabuiaiaá	Espírito Santo	1.340,2690
356	48000.003864/97-33	Tabuleiro dos Martins	Tabuleiro	1.391,3396
357	48000.003.577/97-41	Tambaú	Tambaú-Uruguá	1.437,1520
358	48610.009488/2003	Tangará	Baiano Mistura	1.435,9280
359	48610.001430/2008-52	Tapiranga	Baiano Mistura	1.435,9280
360	48000.003700/97-14	Taquipe	Baiano Mistura	1.435,9280
361	48000.003835/97-35	Tartaruga	Tartaruga	1.489,9936
362	48610.009156/2005-17	Tartaruga Mestiça	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.416,5819
363	48610.009156/2005-17	Tartaruga Verde	Tartaruga Verde	1.311,0875
364	48000.003834/97-72	Tatui	Sergipano Mar	1.496,7907
365	48610.008013/2004	Tico-Tico	Tico-Tico	1.369,0755
366	48610.001427/2008-39A	Tiê	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.472,3807
367	48610.009279/05-58	Tigre	Tigre	1.435,3811
368	48610.009225/2002	Tiziu	RGN Mistura	1.389,8876
369	48000.003832/97-47	Três Marias	RGN Mistura	1.389,8876
370	48000.003708/97-18	Trilha	Cabiúnas Mistura	1.311,1225
371	48610.008001/2004	Trinca Ferro	RGN Mistura	1.389,8876
372	48610.001293/2008-56	Trovoada	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.472,3807
373	48610.001369/2008-43	Tubarão Azul	Tubarão Azul	1.288,2960
374	48610.001367/2008-54	Tubarão Martelo	Tubarão Martelo	1.267,4434
375	48610.012913/2010-05	Tupi_NE	Área de Nordeste de Tupi	1.297,7299
376	48610.012913/2010-05	Tupi Sul	Área de Sul de Tupi	1.363,8200

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JULHO DE 2014

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
377	48000.003782/97-71	Ubarana	RGN Mistura	1.389,8876
378	48610.003899/2000	Uirapuru	Uirapuru	1.472,3807
379	48000.003833/97-18	Upanema	RGN Mistura	1.389,8876
380	48000.003.577/97-42	Uruguá	Tambaú-Uruguá	1.437,1520
381	48610.009151/2005-94	Urutau	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.534,0043
382	48610.004002/98	Varginha	RGN Mistura	1.389,8876
383	48000.003713/97-58	Vermelho	Cabiúnas Mistura	1.311,1225
384	48000.003734/97-28	Viola	Cabiúnas Mistura	1.311,1225
385	48000.003704/97-67	Voador	Marlim	1.280,8500
386	48000.003778/97-01	Xaréu	Ceara Mar	1.362,0239
387	48610.003886/2000	PA-1BRSA618RJS-BM-S-11	Iara	1.358,7842
388	48610.009227/2002	1-RT-1-RN (BT-POT-10)	Riacho Tapuio	1.435,1699
389	48610.007984/2004	ES-T-381	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.554,7381
390	48610.001443/2008-21	PA-1ALV1BA-REC-T-129	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.472,3807
391	48610.008008/2004	PA-1BRSA452-1BRSA453-POT-T-661	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.534,0043
392	48610.009225/2002	PA-1BRSA489DRN-BT-POT-8	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.534,0043
393	48610.003884/2000	PA-1BRSA491SPS-BM-S-9 (CARIOCA NE)	TLD de Carioca Nordeste	1.252,1735
394	4810.009130/2005-79	PA-1BRSA558-1BRSA675-POT-T-744E745	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.534,0043
395	48610.009121/05-88	PA-1BRSA568DBA-REC-T-265	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.472,3807
396	48610.009146/2005-81	PA-1BRSA769AM-SOL-T-171	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.498,1769
397	48610.009128/2005-16	PA-1STAR8RN-POT-T-794	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.534,0043
398	48610.009193/2005-25	PA-1VITA1ES-ES-T-466	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.382,0365
399	48610.001402/2008-35	PA-1VITA3ES-ES-T-392	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.372,1907
400	48610.001402/2008-35	PA-1VITA4ES-ES-T-391	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.318,6299
401	48610.007984/2004	PA-4BRSA416-ES-T-373	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.554,7381
402	48610.001502/2009-42	PA-1BRSA1000RN_POT-T-609_POT-T-610	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.534,0043
403	48610.001504/2009-31	PA-1BRSA1025RN_POT-T-699	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.534,0043
404	Autorização ANP 102/2000	UO SIX - SÃO MATEUS DO SUL	Óleo de Xisto	1.281,5228